



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 3/ORÇ/2016

ASSUNTO: 1ª ALTERAÇÃO À CIRCULAR N.º 3/ORÇ/2016 - INSTRUÇÕES PARA A PREPARAÇÃO DO ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA PARA 2017.

Considerando que a Circular com as instruções para a preparação do Orçamento de Estado (OE) para 2017 (Circular n.º 1384) inclui um novo capítulo referente ao exercício de revisão de despesa e que os pressupostos subjacentes ao mesmo são de extrema relevância para a melhoria de eficiência e de controlo da despesa, mediante despacho do Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, é adicionado um novo capítulo à Circular n.º 3/ORÇ/2016 (Capítulo X – Exercício de revisão de despesa), com instruções similares às constantes na Circular n.º 1384 que substitui o anterior Capítulo X e são renumerados os capítulos X e XI da mesma.

X – EXERCÍCIO DE REVISÃO DE DESPESA

1. Os serviços devem incorporar nos seus planos orçamentais detalhes sobre iniciativas de melhoria da eficiência e de controlo da despesa que permitam acomodar o efeito de novas pressões orçamentais, mas também gerar folgas financeiras para acomodar eventuais novos projetos.
2. Para o efeito, no Anexo XVIII devem incluir informação detalhada e quantificada sobre esforços previstos para 2017, incluindo, mas não se limitando, a iniciativas nas seguintes áreas:
 - a) Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços;
 - b) Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos;
 - c) Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos;
 - d) Aumento da produtividade dos serviços, nomeadamente por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes;
 - e) Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

3. Do Anexo XVIII devem constar pelo menos 5 iniciativas nas áreas identificadas no número anterior, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, a submeter à DROT após validação prévia da respetiva tutela, nos prazos fixados no ponto 3 do Capítulo XI- Prazos para envio dos elementos.
4. Se por qualquer motivo excecional não for possível dar cumprimento ao disposto no número anterior, o organismo deverá apresentar uma justificação fundamentada, previamente validada pela respetiva tutela.
5. A validação do carregamento dos orçamentos dos serviços está dependente do envio da informação referida nos números anteriores.
6. Em 2017, a emissão de pareceres da DROT relativos a processos de natureza orçamental associados a novas iniciativas que gerem pressões sobre a despesa passará a estar dependente da identificação de poupanças inscritas no Anexo XVIII, em montante equivalente.

XI – PRAZOS PARA ENVIO DOS ELEMENTOS

1. **Até ao dia 9 de setembro** as Unidades de Gestão:
 - a) Envia à DROT o carregamento do ficheiro orgânico para 2017 (**Anexo XI**) e o ficheiro com a distribuição dos plafonds (**Anexo XIII**);
 - b) Envia ao IDR, IP-RAM a informação relativa a programação financeira das candidaturas aprovadas e/ou submetidas nos Programas Comunitários, bem como a ficha de novos projeto (**Anexo XIV**). A não apresentação das fichas no prazo estipulado, implica a exclusão dos projetos da proposta de ORAM.
2. **Do dia 15 ao dia 26 de setembro** o SIGORAM/SOE está aberto para efeitos de carregamento dos projetos de orçamento.
3. **Até ao dia 26 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam à DROT as respetivas propostas de orçamento (de todos os serviços simples e integrados, serviços e fundos autónomos e entidades públicas reclassificadas da respetiva tutela) acompanhadas do **Anexo V – Memória Justificativa**, da Declaração de Conformidade (**Anexo XVII**) e do **Anexo XVIII – Iniciativas de eficiência e controlo orçamental**.
4. **Até ao dia 26 de setembro** todas as Unidades de Gestão enviam ao IDR, IP-RAM as memórias descritivas dos projetos de investimento de todos os serviços integrados no ORAM 2017, da respetiva tutela.
5. O registo dos encargos plurianuais no SCEP deverá ser atualizado **até ao dia 15 de setembro de**



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

2016.

6. Em prazo a indicar posteriormente, as Unidades de Gestão devem enviar à DROT os respetivos contributos para a elaboração do *Capítulo VI – Políticas Sectoriais e Despesas para 2017*, do Relatório que acompanha a proposta de Orçamento da Região para 2017.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente alteração à Circular n.º3/ORÇ/2016, por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
2. A presente alteração à Circular, assim como a republicação dos mapas anexos à Circular n.º3/ORÇ/2016, encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: <http://www.madeira.gov.pt/drot>.

Funchal, 12 de agosto de 2016.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

Anexos novos e alterados:

ANEXO XVII – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

ANEXO XVIII – INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL

ANEXO XIX – CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO

ÍNDICE DE ANEXOS

...	...
ANEXO XVII	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
ANEXO XVIII	INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL
ANEXO XIX	CALENDÁRIO

ANEXO XVII
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO ORAM /2017

Secretaria:

Designação da Secretaria:

Código dos Serviços:

Declaro que a informação registada no Sistema de Orçamento de Estado (SIGORAM-SOE) está conforme com a proposta do orçamento aprovada pela Tutela, respeitando o plafond distribuído ao serviço/organismo. Mais declaro que a informação foi submetida devidamente no SIGORAM acompanhada dos seguintes documentos:

- Memória Justificativa da proposta do orçamento do Serviço
- Mapa de pessoal do serviço ou organismo aprovado pela Tutela
- Atualização do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP)
- Identificação de Medidas de Eficiência (Anexo XVIII)
- Anexos Relativos a Despesas com o Pessoal (Anexos II, IIA a IIC)

O responsável da Unidade de Gestão:

Data:

**ANEXO XVIII
INICIATIVAS DE EFICIÊNCIA E CONTROLO ORÇAMENTAL**

Secretaria Regional:

Designação Serviço:

Código Serviço:

I - Proposta de Orçamento para 2017

(Unid: Euros)

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	1.1	
	1.2	
	1.3	
	1.4	
	1.5	
	1.6	
	1.7	
	1.8	
	1.9	
	1.10	
	<i>Sub Total (1) :</i>	
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos	2.1	
	2.2	
	2.3	
	2.4	
	2.5	
	2.6	
	2.7	
	2.8	
	2.9	
	2.10	
	<i>Sub Total (2) :</i>	
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos	3.1	
	3.2	
	3.3	
	3.4	
	3.5	
	3.6	
	3.7	
	3.8	
	3.9	
	3.10	
	<i>Sub Total (3) :</i>	
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes	4.1	
	4.2	
	4.3	
	4.4	
	4.5	
	4.6	
	4.7	
	4.8	
	4.9	
	4.10	
	<i>Sub Total (4) :</i>	
5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias	5.1	
	5.2	
	5.3	
	5.4	
	5.5	
	5.6	
	5.7	
	5.8	
	5.9	
	5.10	
	<i>Sub Total (5) :</i>	
6. Outras iniciativas	6.1	
	6.2	
	6.3	
	6.4	
	6.5	
	6.6	
	6.7	
	6.8	
	6.9	
	6.10	
	<i>Sub Total (6) :</i>	
Total (1) + (2) + (3) + (4) + (5)+ (6):		0

II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços

1.1	
1.2	
1.3	
1.4	
1.5	
1.6	
1.7	
1.8	
1.9	
1.10	

2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos

2.1	
2.2	
2.3	
2.4	
2.5	
2.6	
2.7	
2.8	
2.9	
2.10	

3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos

3.1	
3.2	
3.3	
3.4	
3.5	
3.6	
3.7	
3.8	
3.9	
3.10	

4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes

4.1	
4.2	
4.3	
4.4	
4.5	
4.6	
4.7	
4.8	
4.9	
4.10	

5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias

5.1	
5.2	
5.3	
5.4	
5.5	
5.6	
5.7	
5.8	
5.9	
5.10	

6. Outras iniciativas

6,1	
6,2	
6,3	
6,4	
6,5	
6,6	
6,7	
6,8	
6,9	
6,10	

III -- Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)

No caso de o Serviço não discriminar pelo menos 5 iniciativas nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva Tutela.

Instruções de preenchimento das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental - ANEXO XVIII

Universo

Aplica-se aos SI, SFA e EPR. A ausência de informação constante no anexo de Medidas de eficiência Orçamental é considerado como incumprimento quanto ao encerramento da proposta de orçamento.

I - Proposta de Orçamento - Quadro a preencher por cada entidade

Áreas	Descrição breve das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental	Estimativa de Impacto Orçamental
1. Ganhos de eficiência na aquisição de bens e serviços	Devem ser apresentadas pelo menos 5 iniciativas, dispersas pelas áreas indicadas à esquerda. O não cumprimento deste critério implica a apresentação de uma justificação fundamentada por parte da entidade coordenadora e validada pela respetiva tutela (a reportar em "III – Justificação de ausência de informação")	Valor estimado ORAM 2017
2. Otimização da gestão do património imobiliário, incluindo uso mais eficiente de espaço e eliminação de arrendamentos injustificadamente onerosos		Valor estimado ORAM 2017
3. Reforço da capacidade de serviços públicos responderem a pressões do lado da procura através de realocação interna de recursos humanos		Valor estimado ORAM 2017
4. Aumento da produtividade dos serviços, por exemplo por reconfiguração de processos e eliminação de atividades redundantes		Valor estimado ORAM 2017
5. Identificação de medidas geradoras de novas receitas próprias		Valor estimado ORAM 2017
6. Outras iniciativas		Valor estimado ORAM 2017

II – Justificação das Iniciativas de eficiência e controlo orçamental

Justificação detalhada de cada medida de eficiência Orçamental.

III – Justificação de ausência de informação (A validar pela respetiva tutela)

No caso de o serviço não discriminar e justificar pelo menos 5 iniciativas nas áreas supracitadas, ou outras que se enquadrem no objetivo de melhoria de eficiência da despesa e controlo orçamental, deverá o serviço apresentar uma justificação fundamentada e validada pela respetiva tutela.

ANEXO XIX
CALENDÁRIO PARA ENVIO DA INFORMAÇÃO À DROT E AO IDR, IP-RAM

ENTIDADE	ELEMENTOS	FORMATO DE ENVIO	PRAZO LIMITE
UNIDADES DE GESTÃO	Distribuição dos plafonds das entidades	Email	9 de setembro
	Carregamento do ficheiro orgânico (ANEXO XI)	Email	9 de setembro
	Ficha de novos projetos	Email	9 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO/Entidades da Administração Pública Regional (Incluindo Entidades Públicas Reclassificadas-EPR)	Carregamento dos projetos de orçamento (atividades e projetos)	SIGORAM	Abertura do sistema: 15 de setembro Encerramento: 26 de setembro
	Registo informação e orçamentação sobre efetivos	SIGORAM E E-MAIL: ANEXO II FUNDAMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DE DESPESA COM PESSOAL ANEXO II.A - EVOLUÇÃO DOS MOVIMENTOS DE PESSOAL ANEXO II.B - NOVAS ENTRADAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL ANEXO II.C - REVERSÃO DA REDUÇÃO REMUNERATÓRIA NÃO CONSIDERADA EM 2016	26 de setembro
	> Memória justificativa > Declaração de conformidade > Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental	E-MAIL Anexo V - Memória justificativa Anexo XVII - Declaração de Conformidade e Anexo XVIII - Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental	
	Atualização do registo dos encargos plurianuais	SCEP (Sistema Central de Encargos Plurianuais)	15 de setembro
UNIDADES DE GESTÃO	Contributo para o Cap. VI - Políticas Sectoriais, do Relatório do ORAM 2017	Email	